



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Macaúbas**

segunda-feira, 13 de julho de 2020

Ano VIII - Edição nº 01425 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Macaúbas publica**



Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
7CEE47FA52BA2E2569DBEC59ECCDFE22

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

## SUMÁRIO

- NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSO.
- RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2020.
- ATA DA 3ª SESSÃO DO RDC 1-2020
- LEI Nº 756/2020, DE 09 DE JULHO DE 2020.  
LEI Nº 757/2020, DE 09 DE JULHO DE 2020.  
LEI Nº 758/2020, DE 09 DE JULHO DE 2020.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**  
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Macaúbas, 09 de Julho de 2020.

Ilustres Presidentes (a),

Em razão do recebimento de recursos por meio de convênio firmado com a União, por intermédio da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, e em face das normas legais, venho por meio deste notificar a Câmara Municipal, os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, e as entidades empresariais com sede neste Município, dando-lhes ciência do recebimento dos recursos financeiros no importe de R\$ 133.277,60 (Cento e trinta e três mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), destinados à Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares - Construção de Cisternas - no Município de Macaúbas, conforme Convênio nº 00776/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas e a FUNASA.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para prestar maiores esclarecimentos, bem como renovo os protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

  
**AMÉLIO COSTA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Dispensa



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA  
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

## Resumo de Processo Administrativo, Dispensa Julho/2020.

### Processo Administrativo 084/2020

#### Dispensa de licitação 082/2020

#### Homologado 10/07/2020 – Delcione Oliveira Figueiredo

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Contratado: GILSON CARMO REGO ME., inscrito no CNPJ sob nº 15.653.557/0001-07. Objeto: Aquisição de madeira, destinada a suporte para elevação de reservatórios nas estruturas elevadas das bases, em diversas localidades do setor rural deste município, de responsabilidade do SAAE de Macaúbas-BA. O preço global para fornecimento do objeto acima será de R\$ 613,00. Fornecimento imediato. Fundamento Legal: Nos termos do art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93. Projeto/Atividade: 2.146 – Operação e Manutenção do Sistema de Água - Elemento de Despesa/Fonte: 3390.30.00.50 – Material de Consumo.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Rdc Presencial



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO RDC PRESENCIAL Nº 1-2020

Às 09h (nove horas), do dia 13/07/2020 (treze de julho de dois mil e vinte), na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua Arthur Antônio Costa, nº 48, 1º andar, Centro, reuniu-se em sessão pública, a Presidente juntamente com a Comissão Especial de Licitações, nomeados através do Decreto de número 0069/2020 e o membro do setor técnico de engenharia desta Prefeitura o Sr. Luiz Henrique Santana Figueiredo, incumbida de DAR CONTINUIDADE ao julgamento do procedimento licitatório de modalidade REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC nº 1-2020, na forma PRESENCIAL, suspenso no dia 09/07/2020 (nove de julho de dois mil e vinte), para correção da proposta de preço da licitante ALLPHA PAVIMENTACOES E SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA, critério de Julgamento: maior desconto, modo de Disputa: fechado, regime de execução: empreitada por preço GLOBAL, visando à contratação de empresa para serviços de engenharia/arquitetura em obra de PAVIMENTAÇÃO asfáltica e DRENAGEM pluvial em vias urbanas do povoado do Peixe, localizado na zona rural do Município de Macaúbas/BA, com utilização de recursos do contrato de repasse nº 889532/2019/MDR/CAIXA. Realizado o chamamento no átrio compareceram os seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF Nº	REPRESENTAÇÃO	PORTE
01	ALLPHA PAVIMENTACOES E SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA	28.226.014/0001-47	CARLOS ANTONIO MACIEL PARENTE	312.669.165-04	PROCURAÇÃO	ME/EPP
02	CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA ROCHA CAVALCANTE LTDA	02.663.580/0001-22	JEOVALTON CAVALCANTE DA ROCHA	779.124.385-72	SÓCIO ADMINISTRADOR	ME/EPP
03	DOLA CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI	32.027.798/0001-51	AUSENTE	-	-	ME/EPP

Aberto os trabalhos, a Presidente solicitou do representante da licitante ALLPHA PAVIMENTACOES E SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA a proposta de preço ajustada, conforme foi solicitado em sessão anterior, o mesmo a entregou na sua forma física e informou que já havia sido enviado para o e-mail da comissão a proposta em formato Excel, momento este que a comissão verificou o e-mail e confirmou o seu recebimento, sendo este enviado no dia 12/07/2020, às 21h09min. Logo após, iniciou-se a análise dos novos documentos pelo setor técnico de engenharia, registra-se que o engenheiro Luiz Henrique Santana Figueiredo não se encontra na cidade contudo, os documentos foram encaminhados via email para que fossem analisados e emitido parecer técnico. Diante da necessidade de lapso temporal para a conclusão da análise da proposta de preço pelo setor técnico, a Presidente SUSPENDEU o julgamento neste momento, às 12h15min, e REMARCOU a sessão de continuidade para este mesmo dia 13/07/2020 (treze de julho de dois mil e vinte) às 14h, neste mesmo local. Nada mais para ser discutido e não havendo nenhuma manifestação contrária a Presidente declarou a presente sessão encerrada, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

Fls. 1/2

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

*Noelma Bastos Ferreira Novais*  
**Noelma Bastos Ferreira Novais**

Presidente Comissão Especial de Licitações

*Jose Carlos Rodrigues Souza*  
**Jose Carlos Rodrigues Souza**

Membro da Comissão Especial de Licitações

*Elisângela Araújo de Carvalho*  
**Elisângela Araújo de Carvalho**

Membro da Comissão Especial de Licitações

Proponentes:

*[Handwritten signature]*

ALLPHA PAVIMENTACOES E SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA

*[Handwritten signature]*

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA ROCHA CAVALCANTE LTDA



# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Lei



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### LEI Nº 756/2020 DE 09 DE JULHO DE 2020.

**Institui Gratificação Extraordinária aos servidores da Administração Pública Municipal que atuam na linha de frente de combate à Pandemia de COVID-19 (Novo Coronavírus).**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 83 inciso III da Lei Orgânica do Município;  
Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída a Gratificação Extraordinária, temporária e transitória aos servidores da Administração Pública Municipal, em atividade, que atuam na linha de frente de combate à Pandemia de COVID-19, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

**§ 1º.** A Gratificação Extraordinária de que trata o caput deste artigo será de R\$209,00 (duzentos e nove Reais) aos servidores municipais de formação educacional de nível médio e de R\$300,00 (trezentos Reais) àqueles que de nível superior; a ser paga aos servidores públicos deste Município de Macaúbas, Bahia; desde que se amoldem às condições instituídas no *caput* deste artigo.

**§ 2º.** Não farão jus à Gratificação Extraordinária de que trata o *caput* deste artigo os servidores que já recebem adicional por periculosidade ou insalubridade.

**Art. 2º.** A Gratificação Extraordinária ora instituída não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, nem será considerada para a apuração do cálculo do 13º salário, do adicional de férias, do abono pecuniário e dos benefícios previdenciários, bem como para apuração do cálculo de outras verbas, seja a que título for.

**Art. 3º.** A gratificação mensal de que trata a presente Lei poderá ser acumulável com outros benefícios, gratificações ou vantagens que tenham sido concedidas por Lei e que sejam de caráter permanente.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



**Art. 4º.** Os dias de afastamento, independente do motivo, serão deduzidos do pagamento da gratificação, exceto se por contaminação por COVID-19.

**Art.5º.** Os critérios de concessão e o período da gratificação de que trata esta lei serão fixados em ato próprio do Poder Executivo.

**Art.6º.** Esta lei entrará em vigor a partir 1º de julho de 2020, independentemente da data de publicação.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2020.

  
**AMÉLIO COSTA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

  
**JACKSON SOUZA SILVA**  
Secretário de Administração

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



## LEI Nº 757/2020 DE 09 DE JULHO DE 2020.

**“Dá denominação de Ruas na Sede do Município de Macaúbas e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 83 inciso III da Lei Orgânica do Município;  
Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a **Rua João Sinfrônio Souza Figueiredo, “Nunguinha Sinfrônio,”** a que se inicia na Rua Jayro Arlego de Carvalho e finaliza na Rua Claudío Domingues, na Praça José F. Pereira, no Bairro Belo Vista.

Art. 2º - Fica denominada a **Rua Aloysio Figueiredo Domingues**, a que se inicia na Rua José Oliveira Côrtes e finaliza na Rua São José no Bairro Belo Vista.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando - se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2020.

  
**AMÉLIO COSTA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

  
**JACKSON SOUZA SILVA**  
Secretário de Administração

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



## LEI Nº 758/2020 DE 09 DE JULHO DE 2020.

**“Dispõe sobre a denominação do bem público da localidade de São João, Zona Rural do Município de Macaúbas e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 83 inciso III da Lei Orgânica do Município;  
Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo. 1º** - Fica denominado a Unidade Básica de Saúde da localidade de São João, Zona Rural do Município de Macaúbas, prédio público onde funciona o posto de Saúde, “**Adelaide de Oliveira Sousa**”.

**Artigo. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2020.

  
**AMÉLIO COSTA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

  
**JACKSON SOUZA SILVA**  
Secretário de Administração